

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7644

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Executivo de Comunicação

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Institucionais

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

Secretário Municipal de Obras (Interino)

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ

Secretária Municipal de Educação

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

THIAGO FIÓRIO LONGUI

Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Gestão Especial
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 37.583

ACRESCENTA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS RELACIONADOS À ADEQUAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS/CONCURSOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, INSTITUÍDA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 37.522, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 45390/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso VIII, ao artigo 2º do Decreto nº 37.522, de 27/07/2026, que trata da composição da **Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos relacionados à adequação das Contratações Temporárias/Concursos Públicos**, no âmbito da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme segue:

"Art. 2º (...)

(...)

VIII - FABRÍCIO DA SILVA."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 37.584

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, MANDATO AGOSTO/2026 A AGOSTO/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 57055/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Mandato de agosto/2026 a agosto/2028, para compor o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim - COMSEAN-CI**, da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Titular: Cid Alencar Fassarella de Souza
Suplente: Patrícia Dutra de Vargas

b) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Gabriele Estofeles Louzada
Suplente: Taíla da Silva Fernando Verneck

c) Secretaria Municipal de Educação - SEME

Titular: Caroline Rodrigues Souto Cardoso
Suplente: Deborah Souza Araujo

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Titular: Miria Márcia da Silva Assad
Suplente: Validoro Bazoni Giro

e) Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Titular: Julcinara Oliveira Baptista
Suplente: Tânia de Franca Padilha Thomaz

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) União Cachoeirense de Mulheres - UCM

Titular: Adriana Pessim de Oliveira
Suplente: Luzia de Cássia Soares

b) Representantes de Usuários do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN

Titular: Gessilda de Oliveira Moreira
Suplente: Marinalva Goltara de Matos

- c) **Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI**
Titular: Cláudio Vilarinho Moraes
Suplente: Ronaldo Machado Xavier
- d) **Centro de Defesa dos Direitos Humanos “Pedro Reis” - CDDH**
Titular: Elizangela de Miranda Altoé
Suplente: Márcio Toledo Vieira
- e) **Diocese de Cachoeiro de Itapemirim - DCI**
Titular: Rayane Espolador de Almeida
Suplente: Fernando Spoladore Coelho
- f) **Associação de Proteção e Assistência às Condenadas - APAC**
Titular: Milena Pereira Barbosa
Suplente: Cleidilany Oliveira dos Santos de Freitas
- g) **Frente Nacional de Combate ao Câncer - FNCC**
Titular: Morgana Valéria Rodrigues Lima
Suplente: Dheniff da Costa Sales
- h) **Cooperativa de Agricultores Familiares de Cachoeiro de Itapemirim “CAF CACHOEIRO”**
Titular: Eliezer da Silva
Suplente: Maristela Coelho Lamon Silva
- i) **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cachoeiro de Itapemirim**
Titular: Maria Cristina Athayde Soares
Suplente: Vanir Carvalho
- j) **Representante da Associação Comunitária dos Remanescentes de Quilombo de Monte Alegre - ACREQMA**
Titular: Edson Ventura Paula
Suplente: Elizangela Batista de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 34.008/2024 e nº 35.643/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto N° 0037585/2026-10 de agosto de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

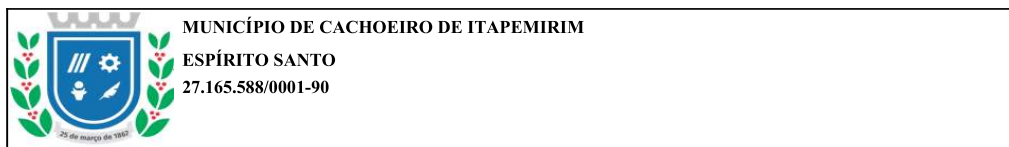
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 844.586,40 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais, Quarenta Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 10/08/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto Nº 0037585/2026-10 de agosto de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903400000	0,00	44.000,00
150000000001	33903645000	44.000,00	0,00
Total por Ação		44.000,00	44.000,00
Total por Unidade		44.000,00	44.000,00
Total por Órgão		44.000,00	44.000,00
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES			
150000000001	33904006000	0,00	265.486,83
Total por Ação		0,00	265.486,83
Total por Unidade		0,00	265.486,83
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.101 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
150000000001	33903205000	265.486,83	0,00
Total por Ação		265.486,83	0,00
Total por Unidade		265.486,83	0,00
Total por Órgão		265.486,83	265.486,83
ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
AÇÃO:2.024 - GESTÃO DO FMDRS			
175900000004	33903599000	0,00	12.500,00
175900000004	33903916000	12.500,00	0,00
Total por Ação		12.500,00	12.500,00
Total por Unidade		12.500,00	12.500,00
Total por Órgão		12.500,00	12.500,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:1.060 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
154300000000	44905199000	0,00	347,00
Total por Ação		0,00	347,00
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33903999000	3.500,00	0,00
150000250006	33903972000	0,00	24.333,13
154300000000	33903204000	347,00	0,00
Total por Ação		3.847,00	24.333,13
Total por Unidade		3.847,00	24.680,13
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33903972000	0,00	497.919,44
150000250001	33909399000	518.752,57	0,00
Total por Ação		518.752,57	497.919,44
Total por Unidade		518.752,57	497.919,44
Total por Órgão		522.599,57	522.599,57
Total da Movimentação		844.586,40	844.586,40

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



DECRETO Nº 37.586

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 35.790, DE 10 DE JULHO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 58748/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2026, aprovado através do Decreto nº 35.790, de 10/07/2025, acrescentando para tanto, o que segue abaixo:

PCA SEMMA Nº 23/2026
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gestor: Thiago Fiorio Longui
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.55 – SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS
Objeto: "Contratação de serviços gráficos para a confecção de Blocos de Autuação – tamanho A4, autocopiativo, 50x3 vias"
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.587

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 58942/2026,

Considerando que o *Sr. Ricardo Silva Fonseca*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor, na SEMCIT/PROCON, estará em gozo de férias, no período de 01 a 15 de setembro de 2026;

Considerando que a vacância da *Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rodrigo Sabino dos Santos**, para responder pelo cargo em comissão de **Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**, Padrão CE 1, na SEMCIT/PROCON, no período de 01 a 15 de setembro de 2026, em virtude do afastamento do Sr. Ricardo Silva Fonseca, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



Portaria Nº 0001666/2026-10 de agosto de 2026

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 1.050.564,72 (Um Milhão, Cinquenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais, Setenta e Dois Centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 10/08/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Portaria N° 0001666/2026-10 de agosto de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL			
150000000001	31919260000	1.048.564,72	0,00
150000000001	31919299000	0,00	1.048.564,72
Total por Ação		1.048.564,72	1.048.564,72
Total por Unidade		1.048.564,72	1.048.564,72
Total por Órgão		1.048.564,72	1.048.564,72
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
175900000006	33903910000	0,00	2.000,00
175900000006	33903955000	2.000,00	0,00
Total por Ação		2.000,00	2.000,00
Total por Unidade		2.000,00	2.000,00
Total por Órgão		2.000,00	2.000,00
Total da Movimentação		1.050.564,72	1.050.564,72

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.630/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.907/2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA, DOUGLAS MAIA FREITAS AGUIAR e EDSON ALVES MACHADO**, lotados na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 029/2024 29/01/2024	AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS GERADAS PELOS SISTEMAS DE ARRECADAÇÃO E ORÇAMENTO DESTA MUNICIPALIDADE, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I do Edital	5769/2023

Art. 2º Caberá aos fiscais do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, aos seus substitutos, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 114/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2026.

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.656/2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **68.002/2025**, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras **LUCIANA DE PAULA AZEVEDO** (gestor) e **KAMILA DUTRA DE AZEVEDO SCANGARELLI** (gestor substituto), lotadas na SEMUS, para atuarem como gestores na execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas em anexo.

Art. 2º Designar as servidoras **ROSIENNI APARECIDA DE ASSIS RIBEIRO** (fiscal administrativo) e **ODILEIA MORET DIAS BARBOSA** (fiscal administrativo substituto), lotadas na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas em anexo.

Art. 3º Designar os servidores **GENILTON FERREIRA DA SILVA** e **DÉBORA DAS NEVES DOS SANTOS CORDEIRO** (fiscais técnicos) e **JAMILI LOZORIO DE MELO E GABRIELA FERRETI MACHADO** (fiscais técnicos substitutos), lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas em anexo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.515/2026**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de agosto de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.656/2026

NÚMERO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO
ATA 032/2026 FMS	AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
ATA 033/2026 FMS	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
ATA 034/2026 FMS	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
ATA 035/2026 FMS	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
ATA 036/2026 FMS	BHP PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Aquisição de Equipamentos Hospitalares,
ATA 037/2026 FMS	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
ATA 038/2026 FMS	COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
ATA 039/2026 FMS	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
ATA 040/2026 FMS	DORAMEL LTDA	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
ATA 041/2026 FMS	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
ATA 042/2026 FMS	F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
ATA 043/2026 FMS	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
ATA 044/2026 FMS	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	Aquisição de Equipamentos Hospitalares,
ATA 045/2026 FMS	JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
ATA 046/2026 FMS	K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
ATA 047/2026 FMS	LICITA MED LTDA	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
ATA 048/2026 FMS	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
ATA 049/2026 FMS	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
ATA 050/2026 FMS	STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
ATA 051/2026 FMS	V. S. COSTA & CIA LTDA	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
ATA 052/2026 FMS	W TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
ATA 053/2026 FMS	YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	Aquisição de Equipamentos Hospitalares

PORTARIA Nº 1.665/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE ATAS DE REGISTRO
DE PREÇOS FIRMADAS NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE
VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto
nº 34.917/2025, tendo em vista o que
consta no processo nº **59186/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GUSTAVO
GASPAR DUTRA**, lotado na SEMESP, para acompanhamento e
fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas
no Município e descritas a seguir:

Nº DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	EMPRESA	PROC.Nº
056/2026 24/07/2026	Aquisição de Troféus e Medalhas	M R CONFECÇÕES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - EPP	8515/2026
057/2026 24/07/2026	Aquisição de Troféus e Medalhas	DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA. - ME	8515/2026
058/2026 24/07/2026	Aquisição de Troféus e Medalhas	PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. - ME	8515/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação,

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2026.

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.667/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **12.479/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **LETICIA BRUNELI DE MORAES**, Professor PEB C - MATEMÁTICA, nos termos da Lei nº 7.756/2019, conforme consta a seguir:

BIÊNIO	REF ANTERIOR	PROMOVIDO A LETRA	JUS
2020/2022	C	D	02/02/2022
2022/2024	D	E	02/02/2024
2024/2026	E	F	02/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.187/2026**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.668/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL**
ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

NOME	CARGO	GRUPO	NÍVEL ATUAL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
LETICIA BRUNELI DE MORAES	PROF PEB C MATEMATICA	ESPE	I	II	02/02/2026	12.479/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a
Portaria nº 1.188/2026.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.669/2026

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **59750/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor abaixo mencionado, tendo em vista o que consta no processo acima citado.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE
JOSÉ RENATO SILVEIRA MATA	AUDITOR FISCAL DE OBRAS	SEMUS	SEMDURB	12/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.670/2026

DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DOS CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA, CLASSIFICADOS E APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA DO EDITAL Nº 1/2024 (CARGOS ADMINISTRATIVOS), POR MEIO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **56771/2026**

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato ao cargo de Engenheiro Florestal, classificado e aprovado no concurso público de que trata o Edital nº 1/2024 (cargos administrativos), elencados no Anexo I desta Portaria, para entrega de documentos, por meio eletrônico, através do endereço: <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspxcachoeiro> **das 0h do dia 12 de agosto de 2026, quarta-feira até às 15h do dia 14 de agosto de 2026, sexta-feira.**

Parágrafo único Para utilização do sistema eletrônico, o candidato deve efetuar o cadastro prévio, para ter acesso ao Sistema Eletrônico de Processo Digital para a prática de atos processuais em nome próprio, conforme Decreto nº 30.390/2021, que instituiu e regulamentou o sistema eletrônico de processo digital, e define normas, rotinas e procedimentos de instrução do processo eletrônico no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Não serão aceitas entrega de documentos fora do período e horário estabelecidos nesta Portaria, para o cargo de Engenheiro Florestal.

Art. 3º É de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal o acompanhamento dos trâmites de chamadas e convocações do concurso público.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Administração, não se responsabilizará por solicitação de entrega de documentação fora do prazo especificado nesta Portaria.

Art. 5º O envio de toda a documentação necessária é obrigatório, não sendo aceitas nenhuma espécie de complementação documental e envio em etapas.



§ 1º Não será permitida a inclusão de documentos complementares, após o envio final. A apresentação de qualquer documento, além do prazo estipulado no art. 1º desta Portaria ou a realização de novo envio para alteração ou complementação gerará a eliminação do candidato do certame.

§ 2º Os documentos deverão estar em conformidade com os campos solicitados, em arquivo PDF. Em caso de documento diferente do solicitado no campo, o candidato será eliminado do concurso público.

Art. 6º Para envio das documentações, o candidato deverá criar conta com login e senha no endereço: <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspxcachoeiro>

Parágrafo Único. Posteriormente, após cadastro efetivado e aprovado, acessar o sistema através do site <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx> e informar o login e a senha criados, conforme disposto no caput deste artigo, capturar os documentos para inserção e, em seguida, incluir os documentos, conforme os campos solicitados. Em caso de documento diferente do solicitado no campo, o candidato será eliminado do certame, para tanto o candidato deve seguir os seguintes passos:

- I – Iniciar processo eletrônico;
- II – Selecionar a categoria: Concurso Público;
- III – Preencher as informações e anexar os documentos pertinentes e finalizar em clicando em salvar e protocolar.

Art. 7º Caso ocorra algum problema técnico comprovado no funcionamento do sistema, que implique o comprometimento de tempo hábil à entrega da documentação, a Secretaria Municipal de Administração poderá a seu critério dilatar o prazo.

Art. 8º A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de entrega de documentos, nem pela entrega de documentos não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 9º O candidato deverá entregar os documentos arrolados na Portaria nº 483, de 20 de fevereiro de 2025, excetuado o item IX do artigo 1º da citada Portaria.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1670/2026- ANEXO I

Inscrição	Posição	Nome do candidato	Cargo	Vagas	Data de entrega
10011119	4º	GABRIEL SOARES LOPES GOMES	Engenheiro Florestal	Ampla Concorrência	0h do dia 12/8/2026 até 15h do dia 14/8/2026

PORTARIA Nº 1.671/2026

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **59063/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a transferência de lotação do servidor PEDRO ADAUTO MEIRELES, motorista, concedida através da Portaria nº 1.427/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições do ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.672/2026

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **42426/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a reassunção da servidora **YASMIN LEAL DE ALMEIDA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, a partir de **03 de agosto de 2026**, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 1.729/2025.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.729/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2025

DETENTORA DA ATA: AUTOVIVA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG E SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR – SEMUI.

OBJETO: Trata-se de aditivo de prorrogação de prazo vigência e a renovação dos quantitativos registrados da Ata de Registro de Preços nº 048/2025 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO 4X2 COM BÂSCULA 6M³, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 023/2025

PRAZO: 01 (um) ano, de 29 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2027.

RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS: Fica estabelecida a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 048/2025 para o novo período de vigência. Tal medida fundamenta-se no fato de que o saldo remanescente do período anterior é inferior ao limite de 40% previsto na cláusula de barreira do instrumento convocatório, o que autoriza a recomposição total dos estoques para garantir o atendimento às demandas da Administração.

RESCISÃO EM DECORRÊNCIA DE NOVA ATA: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos termos da legislação vigente, caso venha a ser celebrada nova ata de registro de preços oriunda de processo licitatório superveniente que tenha por objeto os mesmos bens ou serviços constantes da presente ata, desde que comprovada a vantajosidade da nova contratação para o interesse público.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026

SIGNATÁRIOS: Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Interior e Polyana Simões Valadão - Sócia da Empresa Detentora da Ata.

PROCESSO: 45019/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2025

DETENTORA DA ATA: ZENITH SOLUÇÕES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA. - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

OBJETO: Trata-se de aditivo de prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 056/2025 que tem por objeto a aquisição de kit escolar, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 019/2025.

PRAZO: 01 (um) ano, de 18 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027 .

RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS: Fica estabelecida a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 056/2025 para o novo período de vigência. Tal medida fundamenta-se no fato de que o saldo remanescente do período anterior é inferior ao limite de 40% previsto na cláusula de barreira do instrumento convocatório, o que autoriza a recomposição total dos estoques para garantir o atendimento às demandas da Administração.

RESCISÃO EM DECORRÊNCIA DE NOVA ATA: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos termos da legislação vigente, caso venha a ser celebrada nova ata de registro de preços oriunda de processo licitatório superveniente que tenha por objeto os mesmos bens ou serviços constantes da presente ata, desde que comprovada a vantajosidade da nova contratação para o interesse público.

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026

SIGNATÁRIOS: Simone de Souza Beiriz - Secretária Municipal de Educação e Edivaldo Sartorio Waiandt - Sócio da Empresa Detentora da Ata.

PROCESSO: 8489/2025

ID CiudadES: 2025.016E0700001.01.0012.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

EMPRESA: HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB

Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Secretaria Municipal de Educação - SEME

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Secretaria Municipal de Obras - SEMO

Controladoria Geral Do Município – CGM

Procuradoria Geral Do Município – PGM

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico– SEMDEC

Secretaria Municipal De Limpeza Urbana – SELIMP

Secretaria Municipal De Interior - SEMUI

Secretaria Municipal De Transportes – SEMTRA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a retificação da Marca dos Lotes 33 e 34 - PAPEL A4 210 X 297 MM, gramatura 75 gr/m², pacote com 500 folhas, de "REPORT" pela marca "INK A4".

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026

SIGNATÁRIOS: Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, João Antonio Daroz - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Interino, Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer E Qualidade de Vida, Astor Dilem dos Santos Junior - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Luciano Baptista Oliveira Junior - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Ednalva Marin - Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura, Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, Simone de Souza Beiriz - Secretária Municipal de Educação, Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda, Vilson Carlos Gomes Coelho - Secretário Municipal de Saúde Interino, Rodolfo Fernandes do Carmo - Secretário Municipal de Obras Interino, Fernando Santos Moura - Controlador Geral do Município, Luiz Carlos Zanon da Silva Junior - Procurador Geral do Município, Rogério Ribeiro do Carmo - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Luciano Baptista Oliveira Junior - Secretário Municipal de Limpeza Urbana Interino, Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Interior, Thiago Fiorio Longui - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Mauro Cesar de Oliveira Sá - Secretário Municipal de Transportes, Jose Carlos Jordao Gomes - Representante da Empresa.

PROCESSOS: 51413/2026, 51405/2026, 51410/2026, 51404/2026, 51403/2026 e 51379/2026

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 010/2026

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N.S. AUXILIADORA LTDA .

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração para cursos de Graduação, Pós-graduação e Técnicos, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026

SIGNATÁRIOS: Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração e Renata Maria Freitas Machado - Representante da Instituição de Ensino

PROCESSO: 45313/2026

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 54423/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0104, RATIFICA a contratação direta da empresa G E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.389.760/0001-59, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para realização do show do Cantor Ricardão do Forró, com apresentação de 1 hora e 40 minutos de duração, prevista para as 18:00hs do dia 23/08/2026, como parte da programação oficial da 4ª Festa Esportiva de Soturno, a ser realizado no Distrito de Cachoeiro de Itapemirim/ES, compreendendo cachê artístico, transporte aéreo e/ou terrestre, deslocamento local, hospedagem, alimentação, camarins, carregadores, equipe de apoio, produção técnica, tributos, encargos fiscais e demais despesas necessárias à execução da apresentação, nos termos do inciso II do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de Agosto de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 54419/2026, ID Cidades N.º 2026.016E0700001.10.0103, RATIFICA a contratação direta da empresa G E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.389.760/0001-59, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização do show do Cantor Fabrício do Forró, com apresentação de 1 hora e 40 minutos de duração, prevista para as 22:00hs do dia 22/08/2026, como parte da programação oficial da 4ª Festa Esportiva de Soturno, a ser realizado no Distrito de Cachoeiro de Itapemirim/ES, compreendendo cachê artístico, transporte aéreo e/ou terrestre, deslocamento local, hospedagem, alimentação, camarins, carregadores, equipe de apoio, produção técnica, tributos, encargos fiscais e demais despesas necessárias à execução da apresentação, nos termos do inciso II do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de Agosto de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA

Na comunicação do DOM Nº 7609, do dia 30 de junho de 2026.

LEIA-SE:

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARCERIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os serviços socioassistenciais podem ser executados em regime de parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê a inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, bem como o art. 32 da mesma Lei e o §4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017;

CONSIDERANDO que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA destina-se ao financiamento de programas, projetos e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que a conta-corrente do FIA recebeu recursos na modalidade de Doação Voluntária Direcionada (DVD), especificamente destinados a Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do ES – ROCHATIVA;

CONSIDERANDO que no Orçamento Anual há previsão para repasses financeiros no elemento de despesa nº 33504306000 – Instituição de Caráter de Assistência Social, Projeto/Atividade 2.022 – Gestão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, Ficha 1974/Fonte175900000002.

JUSTIFICA-SE a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a **Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do Espírito Santo – ROCHATIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.906.191/0001-67**, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 156, Bairro Centro, neste Município.

A inexigibilidade fundamenta-se no caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que os recursos ingressaram no Fundo da Infância – FIA por meio de Doação Voluntária Direcionada (DVD), tendo o doador indicado expressamente a entidade beneficiária. Assim, a destinação dos recursos encontra-se previamente vinculada à ROCHATIVA, inexistindo possibilidade de seleção entre outras organizações da sociedade civil.

Eder Botelho da Fonseca
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 35.571/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: A. E. R. SOUZA BAR E RESTAURANTE

ENDEREÇO: RUA ALLAN KARDEC, Nº 10, BAIRRO LUIZ TINOCO DA FONSECA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 35.865.884/0001-69

PROCESSO – PAS: Nº 20060/2026 - DATA: 19/03/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01004 - SERIE E - DATA: 17/03/2026

INFRAÇÃO: PELO NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS 2 E 3 DA NOTIFICAÇÃO Nº 029674.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 370, 396, INCISOS XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01004 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 15 de abril de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de agosto de 2026.



MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, por meio desta publicação torna público o **AUTO DE INFRAÇÃO** abaixo, tendo em vista a impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 407, § 1º, da Lei Municipal nº 7743/2019.

Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação, ficando(a) cientificado(a) de que dispõe de prazo legal de 15 (quinze) dias para apresentação de Defesa/Impugnação, sob pena de REVELIA, conforme disposto no artigo 405, da Lei Municipal nº 7743/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00847 - SÉRIE E - DATA: 29/07/2026

NOME: ALCIONE ALFEU SILVA

ENDEREÇO: RUA SEBASTIANA CANDIDO DA SILVA, Nº 14, BAIRRO ZUMBI,, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CPF: Nº 083.468.947-24

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO EM SUA INTEGRALIDADE DA NOTIFICAÇÃO Nº 021151 EMITIDA NO DIA 30/06/26.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGOS 408, INCISO I, 396, INCISO XXXV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA: 15 (QUINZE) DIAS

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de julho de 2026.


MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, inciso II, da Lei Municipal nº 7743/2019, e em cumprimento aos artigos 413, inciso, 414, inciso VII, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade do(a) autuado(a) abaixo, e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 28693/2026 – DATA: 22/04/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00607 - SÉRIE – E - DATA: 17/04/2026

AUTUADO (A): CLAUDINEIA FLORENÇA XAVIER

CNPJ: Nº 155.928.537-00

ENDEREÇO: RUA ANACLETO LOUZADA, S/N, DISTRITO CONDURU, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 06495, QUE TRATA DA LIMPEZA E RETIRADA DE INSERVÍVEIS DO TERRENO DE SUA PROPRIEDADE.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 50, 51, 396, XXIV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 15 (QUINZE) DIAS.

DATA DA LAVRATURA: 12/06/2026

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 415, da Lei Municipal nº 7743/2019. Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de agosto de 2026.


MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: ELISEU PACHECO CAMPOS - BARBEARIA DO ELISEU
ENDEREÇO: RUA VILA EUGÊNIA, Nº 11, BAIRRO GUANDU, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CNPJ: Nº 37.746.782/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 16272/2026 - DATA: 11/03/2026
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00845 - SÉRIE E – DATA: 27/02/2026
INFRAÇÃO: PELO NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, DA NOTIFICAÇÃO Nº 08375, EMITIDA NO DIA 27/08/25.
DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGOS 408, INCISO I E 396, INCISO XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISOS XXIV, XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 22 de abril de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de agosto de 2026.


MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: FÁBIO FERNANDES E SILVA

ENDEREÇO: AVENIDA CRISTIANO DIAS LOPES, Nº 114, BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CPF: Nº 042.836.507-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 28312/2026 - DATA: 20/04/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01006 - SÉRIE E - DATA: 08/04/2026

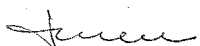
INFRAÇÃO: FORAM ENCONTRADOS NA GAVETA DA SALA DE CONSULTAS, MONSTRAS GRÁTIS DE MEDICAMENTOS COM VALIDADE EXPIRADA E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE USO EXCLUSIVO DO CONSULTÓRIO COM VALIDADE EXPIRADA. OS MEDICAMENTOS FORAM RECOLHIDOS PELO TERMO DE APREENSÃO 00292 EM 08/04/26

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 233, INCISO, II, 396, INCISO XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISOS XXIV, XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 02 de junho de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de agosto de 2026.


MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: M. C. TARGA – ME -SUPERMERCADO TARGA

ENDEREÇO: RUA DOUTOR OSÍRIS ALMEIDA DE FREITAS, Nº 199, BAIRRO VILA RICA, CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 00.557.000/0001-97

PROCESSO – PAS: Nº 10675/2026 - DATA: 23/02/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 1640 - SÉRIE D - DATA: 10/02/2026

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS 01, 03, 09, 10 E 12, DA NOTIFICAÇÃO Nº 004712, EMITIDA EM
30/09/2025.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 10, 100, PARÁGRAFO 1º, 396, INCISO XXIX, DA LEI
MUNICIPAL Nº 7743/2019.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01640 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 15 de abril de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de março de 2026.


MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: MULTIVIX CACHOEIRO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. - FACULDADE MULTIVIX

ENDEREÇO: RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, Nº 2631, LAMBARIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES

CNPJ: Nº 02.213.188/0002/62

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 36049/2026 – DATA: 19/05/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00608 - SÉRIE E - DATA: 07/05/2026

INFRAÇÃO: INSUMOS DE USO ODONTOLÓGICO EM ESTOQUE, COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO, DE ACORDO COM O TERMOS DE APREENSÃO Nº 000964.

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGOS 396, INCISO XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISOS XXIV, XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 15 de junho de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de agosto de 2026.


MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: PRISCILA BRUNELI FERRARI - LANCHONETE VITALLE

ENDEREÇO: RUA BERNARDO HORTA, Nº 216, BAIRRO GUANDU, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES

CNPJ: Nº 30.792.376/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 13448/20269 – DATA: 04/03/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 3803 – SÉRIE D – DATA: 03/03/2026

INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS PRESENTES NAS NOTIFICAÇÕES 004654 E 004655, DATADAS DE 27 DE AGOSTO DE 2025, EXCETO O ALVARÁ SANITÁRIO E O LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGOS 408, INCISO I E 396, INCISO XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2029.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISOS XXIV, XXXI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 22 de abril de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de agosto de 2026.



MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO

Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Comissão de Julgamento de Recurso de Notificação de Penalidade (JARI-NP 02)

EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 02) Nº 17/2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI-NP 02), quando da sessão realizada no dia 10 de agosto de 2026, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	A.I.T.	Placa	Resultado
269/2026	58/2026	CH00094221	TON 6I15	INDEFERIDO
272/2026	59/2026	CH00090124	PVF 2J85	INDEFERIDO
273/2026	60/2026	CH00090125	PVF 2J85	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2026.


Presidente da JARI-NP 02.
Decreto nº 34.968/2025.

Rua Valdir Almeida Rainha, 02/18; Nova Brasília, CEP: 29.302-481; Cachoeiro De Itapemirim/ES

Anexo ao Conselho de Esportes Nello Malta Bezerra

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3200300033003200370037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



IPACI



**34ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, reuniu-se, ordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Cláudia Prúcoli Massini, Leonardo de Almeida Alves, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon e Wallane Campos Athanazio. Registra-se a ausência da conselheira Mirela Silva de Queiroz. A reunião teve início às 9h16min, com a análise dos processos administrativos constantes na mesa do Conselho Fiscal. Na sequência, os conselheiros procederam à apreciação dos seguintes processos: **6980/2025** – MEMORANDO Nº 047/2025/IPACI – Apuração da Taxa de Administração – Exercício de 2025; **25756/2025** – MEMORANDO Nº 113/2025/IPACI – Controle da Taxa de Administração – Exercício de 2025; **17202/2026** – MEMORANDO Nº 138/2026/IPACI – Autorização de Aplicação e Resgate (APR) – Exercício de 2026; **43596/2026** – OFÍCIO Nº 452/2026/IPACI – Convite para participação em Seminário; **42648/2026** – OFÍCIO Nº 068/2026/IPACI/CF – Solicitação de aprimoramento das informações constantes no Relatório de Lógica Contábil, ficando registrado o seu arquivamento na pasta do Conselho Fiscal; **42587/2026** – OFÍCIO Nº 066/2026/IPACI/CF – Encaminhamento do Relatório da Prestação de Contas Mensal (PCM) referente ao mês de fevereiro de 2026, ficando registrado o seu arquivamento na pasta do Conselho Fiscal; **52451/2026** – OFÍCIO Nº 608/2026/IPACI – Convite para participação em Seminário; **35463/2026** – MEMORANDO Nº 232/2026/IPACI – Relação de precatórios para pagamento no exercício de 2026; **53927/2026** – OFÍCIO Nº 637/2026/IPACI – Adequação dos pareceres relativos aos Relatórios de Investimentos, em atendimento ao Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 4.1; **50188/2026** – OFÍCIO Nº 076/2026/IPACI/CF – Solicitação de acesso à mesa de trabalho "IPACI – Conselho Fiscal" e à pasta compartilhada "Conselho Fiscal"; **55436/2026** – OFÍCIO Nº 653/2026/IPACI – Informação sobre a indisponibilidade de integração com o Portal da Transparência; **36158/2026** – MEMORANDO Nº 237/2026/IPACI – Parecer do Comitê de Investimentos referente ao exercício de 2026. Ao final, foram registrados os encaminhamentos e deliberações pertinentes. O presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para o dia 12 (doze) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 13h30min, tendo como pauta: Eleição da nova presidência do Conselho Fiscal e elaboração do relatório com os resultados do Plano de Trabalho 2025. A presente reunião foi encerrada às 11h40min.

Wallane Campos Athanazio
Presidente do Conselho Fiscal
Representante Eleito



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador: 31003900390035003700380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Nilva Brandão de Almeida Novaes
Secretária do Conselho Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de fazenda

Leonardo de Almeida Alves
Conselheiro Fiscal
Representante Eleito (suplente)

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin
Conselheira Fiscal
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Cláudia Prúcoli Massini
Conselheira Fiscal
Representante Eleita

Lúcia Helena Gomes da Silva
Conselheira Fiscal
Representante da ASIPACI – Associação dos Servidores Aposentados de Cachoeiro de Itapemirim

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal
Representante da Câmara Municipal

Viima Aparecida de Oliveira Cescon
Conselheira Fiscal
Representante da Controladoria Geral do Município

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Conselheiro Fiscal
Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos
Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900390035003700380034003A003000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Aviso de Edital
ID (CIDADES): 2026.016E0800001.01.0004
Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sediado a Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.133/2021, dos decretos municipais nº 33.719/2024, 37.386/2026. Do decreto municipal nº 33.880/2024, do decreto-lei nº 2.848/1940 (código penal/ arts. 337-e a 337-p), da lei complementar nº 123/2006, da portaria Ipaci nº 221/2025 e 018/2026 e das exigências estabelecidas no edital e anexos, que estarão disponíveis nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, <https://www.ipaci.es.gov.br/licitacoes/em-andamento/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de censo previdenciário através de coleta de dados presencial para aprimoramento da gestão previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Cachoeiro de Itapemirim/es, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data/Horário de Início das Propostas	11/08/2026 às 09h00min
Data/Horário Limite para Impugnação	20/08/2026 às 23h59min
Data/Horário Limite para Pedido de Esclarecimento	20/08/2026 às 23h59min
Data/Horário Final das Propostas	25/08/2026 às 09h00min
Data/Horário de Abertura das Propostas	25/08/2026 às 09h01min

Local para participação **Portal de Compras Públicas:** www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: **Menor Valor Global por Lote**

Modo de disputa: **Aberto.**

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de Agosto de 2026.

Leonardo de Almeida Alves
Pregoeiro

Rua Rui Barbosa, 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | licitacao@ipaci.es.gov.br





Aviso de Contratação Direta nº 010/2026
ID (CIDADES): 2026.016E0800001.09.0010
Processo: 56609/2026

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sediado a Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, por meio de processo de Dispensa de Licitação 010/2026 mediante coleta de propostas adicionais, conforme disposto no Decreto Municipal nº 34.649/2024, especialmente em seu art. 6º, inciso IV, e subsidiariamente nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

O aviso de contratação direta e seus anexos estarão disponíveis no site <https://www.ipaci.es.gov.br/aviso-de-contratacao-direta/>

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break, sob demanda, com entrega parcelada, compreendendo o preparo, transporte e disponibilização de alimentos e bebidas destinados aos eventos institucionais promovidos pelo Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, durante o exercício de 2026, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@ipaci.es.gov.br até as 09h do dia 14/08/2026.

Critério de Julgamento: Menor valor unitário.
Exclusivo ME/EPP: Sim.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de Termo Declaratório
ANEXO III – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço
ANEXO V – Minuta de Contrato

Melhores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacao@ipaci.es.gov.br e administrativo@ipaci.es.gov.br ou pelo site <https://www.ipaci.es.gov.br/aviso-de-contratacao-direta/>

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de agosto de 2026.

Leonardo de Almeida Alves
Agente de Contratação

Aviso de Contratação Direta 010/2026
Rua Rui Barbosa, 24, Ap. 401, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES CEP: 29300-042
Tel.: (28) 3199-1267 - administrativo@ipaci.es.gov.br – www.ipaci.es.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONVITE

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, convida todos os Servidores Efetivos, Aposentados e Pensionistas para o Seminário, **"Preparando o Futuro: Reflexos sobre Pré e Pós-Aposentadoria"**, com palestras voltadas aos segurados do IPACI, no dia **20/08/2026**, das **9h às 11h**, no **Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES**.

Na oportunidade, o IPACI promoverá uma **Ação Solidária**, convidando os participantes a contribuírem, de forma voluntária, com a doação de **1 kg de alimento não perecível**.

A participação no evento **não requer inscrição prévia**, bastando comparecer no local e horário informados.

Ao final do evento, será disponibilizada **Declaração de Comparecimento** aos participantes que desejarem.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 12-2023

Espécie: Contrato Administrativo nº 12-2023

Contratada: G.B. PARAJARA ALLEDI ME

CNPJ: 09.199.995/0001-36

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Prorrogação Contrato 12-2023 – contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ares condicionados do tipo split, cortina de ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2026

Valor: R\$ 32.753,79 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)

Dotação: 3.3.90.39.17 –MANU. E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Signatários: Alexandre Valdo Maitan (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Sr. Ronaldo Alledi, (Representante legal da contratada)

Processo: 665/2023

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

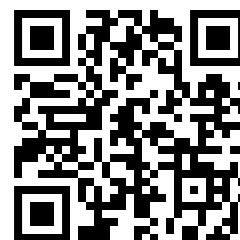
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR